



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Processo nº:** 03110.000510/2012-70

**Contrato Administrativo nº:** 038/2012

**Interessada:** ELITE SEGURANÇA LTDA.

**APOSTILA Nº 20/2015**

Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 038/2012 a repactuação de preços requerida pela contratada. Assim, o valor mensal passará de R\$ 20.224,00 (vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais), para **R\$ 22.330,20 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos)** e o **valor anual** passará de R\$ 228.402,24 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 267.962,40 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, consoante o disposto na **Nota Técnica Nº 54/2015/COOAC/CGCON- MP**, às fls.964 A 967.

Brasília, 04 de maio de 2015.

*de os*  
**ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA**  
Diretora de Administração

*de os*  
Costa  
Diretora de Administração  
DIRAD/MP

